

**EDITAL Nº 50/2022/DRA/UEMS, 8 DE SETEMBRO DE 2022**

**3ª CHAMADA DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS PARA EFETUAREM MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 04 de agosto de 2021, CONVOCA os/as candidatos/as classificados/as na 3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UEMS, na modalidade presencial.

**1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS**

1.1. Os/As candidatos/as classificados/as na 3ª Chamada do Processo Seletivo para Refugiados, Migrantes em situação de vulnerabilidade e Apátridas encontram-se listados no Anexo VI deste Edital.

1.2. É proibido que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior (Lei nº 12.089 de 11/11/2009).

1.3. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1. Para efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá comparecer na Secretaria do Curso para o qual foi classificado/a, conforme endereços e horários previstos no Anexo I, **nos dias 9 e 12 à 16 de setembro de 2022**, apresentando os seguintes documentos (original e cópia para autenticação pelo servidor responsável pela matrícula):

a) Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS UEMS 2022 (Anexo II). O Requerimento poderá ser preenchido na Secretaria;

b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou outro documento que comprove a nota utilizada para inscrição: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;

c) Documento comprobatório da situação de Refugiado ou Migrante em situação de vulnerabilidade ou Apátrida. Para comprovação da condição de refugiado ou apátrida poderá ser aceito o protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido (*Art. 3º, §1º, da Deliberação CE/CEPE-*

UEMS N° 326, de 29 de junho de 2021) e para o Migrante em Situação de Vulnerabilidade será aceita a Autodeclaração (Anexo V);

d) Cópia do documento que comprove a conclusão do Ensino Médio no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. O/A candidato/a que não tiver reconhecido o ensino Médio no Brasil terá até 6 (seis) meses do ato da matrícula para comprovar a equivalência do Ensino Médio no Brasil.

e) Cópia legível do Documento de Identidade com foto (Exemplo: RNE, RG, Carteira de Trabalho, Passaporte)<sup>1</sup>.

f) Cópia do registro civil de nascimento ou casamento;

g) 01 foto 3X4.

h) Comprovante de vacina contra a COVID 19<sup>2</sup>.

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF. O/A candidato/a que não possuir o Cadastro de Pessoa Física – CPF terá prazo de até 10 (dez) dias para apresentação. O Cadastro de Pessoa Física pode ser emitido pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>).

**2.2** Caso o/a candidato/a não esteja de posse dos documentos exigidos nas letras **D, F e G do item 2.1 deste Edital** poderá efetuar a matrícula, devendo assinar Termo de Compromisso junto a Coordenadoria de Curso que indicará o prazo para a entrega.

**2.3** A não apresentação dos documentos constantes no item 2, exceto os indicados no item 2.2 deste Edital, ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula.

**2.4** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**2.5** A matrícula poderá ser efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro/a, com procuração simples (Anexo IV).

**2.6.** É proibido que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme art. 219, XII, da Lei Estadual 1.102/90 MS.

**2.7.** O/A candidato/a terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme registro de frequência do respectivo Curso de Graduação (Res. CEPE/UEMS 1.864, de 2017).

**2.8.** As aulas, para os cursos semestrais, iniciaram em 1º de agosto de 2022 e em fevereiro de 2023, para os cursos anuais, conforme calendário acadêmico a ser Deliberado pelo CEPE.

---

<sup>1</sup> Caso o/a candidato/a deseje identificar-se pelo social deverá preencher o Requerimento anexo III (Decreto Estadual n° 13.684, de 12 de julho de 2013).

<sup>2</sup>[http://www.uems.br/assets/uploads/registro\\_academico/normas/1\\_2022-02-07\\_10-51-01.pdf](http://www.uems.br/assets/uploads/registro_academico/normas/1_2022-02-07_10-51-01.pdf).

(Art. 3º Na hipótese de não comprovação da vacinação contra a COVID-19, excluídos os motivos alheios à própria vontade, o(a) acadêmico(a) terá sua matrícula/rematrícula trancada de forma compulsória).

**2.9.** O/A candidato/a convocado/a, e que tenha atendido a este Edital, em cursos de oferta anual, terá sua matrícula trancada, com direito à vaga para o próximo ano letivo.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

**3.1.** A Comissão de Análise de documentos de candidatos/as Refugiados/as, Migrantes em situação de vulnerabilidade e Apátridas, após conferir os documentos indicados nas letras **b** e **c** do item 2.1 deste Edital, emitirá Parecer e o encaminhará ao e-mail de origem do curso do/a candidato/a.

**3.2** O secretário ou o responsável pela efetivação da matrícula no Sistema Acadêmico, após receber parecer favorável da Comissão procederá o lançamento dos dados no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e dará devolutiva ao candidato em até dois (2) dias.

**3.3.** Caso o Parecer da Comissão seja pelo indeferimento, o/a candidato/a deverá ser informado, via *e-mail*.

**3.4.** Verificada ausência de documentos necessários para matrícula, o/a candidato/a terá o prazo de até 2 (dois) dias para complementação, a contar da notificação por *e-mail*.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** É de responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos documentos apresentados, sob pena de nulidade do ato (*art. 9º c/c art. 57, § único, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.864, de 2017*).

**4.2.** Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, pela Divisão de Ingresso Discente ([dind@uems.br](mailto:dind@uems.br)) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico ([dra@uems.br](mailto:dra@uems.br)).

Dourados-MS, 8 de setembro de 2022.

**Diretoria de Registro Acadêmico**

ANEXO I - EDITAL Nº 50/2022/DRA/UEMS, 8 DE SETEMBRO DE 2022

<b>Unidade</b> Endereço para matrícula	<b>Horário</b>	<b>Curso/Turno</b>
<b>Campo Grande</b> Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155 CEP 79115-898	16h às 20h	Letras - habilitação Português/ Espanhol e suas literaturas/Noturno
	14h às 20h	Pedagogia/Noturno
	07h às 13h	Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas/Matutino
<b>Dourados</b> Cidade Universitária de Dourados Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroporto CEP: 79804-970 <b>Gerência - Bloco F Superior</b>	08h às 20h Gerência - Bloco F - Superior	Enfermagem/Integral

ANEXO II - EDITAL Nº 50/2022/DRA/UEMS, 8 DE SETEMBRO DE 2022

<b>FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL – PROCESSO SELETIVO REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS UEMS 2022</b>	
<b>Quadro 1 – a ser preenchido pelo/a candidato/a</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma, quando for o caso)	
<b>Aluno/a:</b>	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
<b>Naturalidade:</b>	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
<b>Informações pessoais:</b>	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, não quero declarar)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
<b>Documentos:</b>	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
<b>Endereço(s):</b>	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
Endereço alternativo (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
<b>Contato(s):</b>	
Telefone principal	
Telefone alternativo	

E-mail principal	
E-mail alternativo	
<b>Curso:</b>	
Requer matrícula para o curso	
Unidade	
Ano letivo	
Série	1 <sup>a</sup>
Turno	
Data	
Assinatura do/a requerente:  _____	
<b>Todos os/as candidatos/as</b> <i>(Para fins desta Deliberação, serão dispensadas traduções oficiais, salvo quando verificada dúvida quanto ao conteúdo do documento apresentado - § 2º, Art. 3º - Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021).</i>	
<ul style="list-style-type: none"><li>■ Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou outro documento que comprove a nota utilizada para inscrição: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;</li><li>■ Documento comprobatório da situação de Refugiado ou Migrante em situação de vulnerabilidade ou Apátrida. Para comprovação da condição de refugiado ou apátrida poderá ser aceito o protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido (<i>Art. 3º, §1º, da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021</i>) e para o Migrante em Situação de Vulnerabilidade será aceita a Autodeclaração (Anexo V);</li><li>■ Cópia do documento que comprove a conclusão do Ensino Médio no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. A pessoa candidata que não tiver reconhecido o ensino Médio no Brasil terá até 6 (seis) meses do ato da matrícula para comprovar a equivalência do Ensino Médio no Brasil.</li><li>■ Cópia legível do Documento de Identidade com foto (Exemplo: RNE, RG, Carteira de Trabalho, Passaporte)<sup>3</sup>.</li><li>■ Cópia do registro civil de nascimento ou casamento;</li><li>■ 01 foto 3X4.</li><li>■ Comprovante de vacina contra a COVID 19<sup>4</sup>.</li><li>■ Cadastro de Pessoa Física – CPF. A pessoa candidata que não possuir o Cadastro de Pessoa Física – CPF terá prazo de 10 (dez) dias para apresentação. O Cadastro de Pessoa Física pode ser emitido pelo site da Receita Federal (<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp</a>).</li></ul>	
Caso o/a candidato/a não esteja de posse dos documentos elencados no item 2.2 poderá efetuar a matrícula, devendo assinar Termo de Compromisso junto a Coordenadoria de Curso, que indicará o prazo para a entrega.	

3 Caso o/a candidato/a deseje identificar-se pelo social deverá preencher o Requerimento anexo III (Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013).

4 [http://www.uems.br/assets/uploads/registro\\_academico/normas/1\\_2022-02-07\\_10-51-01.pdf](http://www.uems.br/assets/uploads/registro_academico/normas/1_2022-02-07_10-51-01.pdf). (Art. 3º Na hipótese de não comprovação da vacinação contra a COVID-19, excluídos os motivos alheios à própria vontade, o(a) acadêmico(a) terá sua matrícula/rematricula trancada de forma compulsória).

ANEXO III - EDITAL Nº 50/2022 – DRA/UEMS, 8 DE SETEMBRO DE 2022

**RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NOS DOCUMENTOS  
ACADÊMICOS**

Nome Civil:		
Nome Social:		
Sexo Biológico: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Intersexo		
Orientação Sexual: ( ) Gay ( ) Lésbica ( ) Bissexual ( ) Heterossexual ( ) Outro, qual?		
Identidade de Gênero: ( ) Mulher Transexual ( ) Travesti ( ) Homem Transexual ( ) Outro, qual?		
Raça/Cor (Segundo IBGE): ( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial: ( )		Celular: ( )
RG: Data de expedição:		Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		
Filiação 1 (mãe/pai):		
Filiação 2 (mãe/pai):		
E-mail:		
Caso seja de seu desejo a utilização e o registro de seu nome social nos documentos institucionais oficiais, leia e assine o formulário abaixo.		
<b>REQUERIMENTO DE USO E REGISTRO DO NOME SOCIAL</b>		
Em conformidade com Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências, <b>DECLARO</b> , para os devidos fins, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e <b>REQUEIRO</b> o direito à identificação por meio do meu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres emitidos pela UEMS.		
Assinatura (Nome Social): _____		
Local e Data:		

ANEXO IV - EDITAL Nº 50/2022 – DRA/UEMS, 8 DE SETEMBRO DE 2022

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato/a ao Curso de \_\_\_\_\_, oferecido na Unidade Universitária de \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio o/a Sr/a \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Cidade/UF, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



ANEXO V - EDITAL Nº 50/2022 – DRA/UEMS, 8 DE SETEMBRO DE 2022

**AUTODECLARAÇÃO DE MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE**

Declaro, para fins específicos de atender disposto no art. 1º, §2º, do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021, homologada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, para ingresso de na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, que sou pessoa migrante em situação de vulnerabilidade.

*§ 2º Migrante em situação de vulnerabilidade é aquele com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório.*

Declaro ainda que tenho conhecimento que aluno/a refugiado/a, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado/a do curso, conforme no art. 1º, §2º, do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021, homologada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VI - LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA  
EDITAL Nº 50/2022 - DRA/UEMS, 8 DE SETEMBRO DE 2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS

EDITAL Nº 50/2022 - DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA



Unidade	Curso/Turno	Nome	Situação	Nota	Classif.
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	YERITZA YESENI FUENTES ALMEIDA	REFUGIADO	0,00	13º
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	MAIKELI SARAI MEZA VASQUEZ	MIGRANTE EM SIT. DE VULNERABILIDADE	0,00	14º
CAMPO GRANDE	PEDAGOGIA, LIC., NOT.	MELANNY ALONDRA ESIS PARADA	MIGRANTE EM SIT. DE VULNERABILIDADE	3,00	8º
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	PEDRO JOSE GONZALEZ SOTO	MIGRANTE EM SIT. DE VULNERABILIDADE	0,00	15º
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	GAUDY JUSMELY SALINAS UZCATEGUI	MIGRANTE EM SIT. DE VULNERABILIDADE	4,50	12º
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	IMELDA DESIR	REFUGIADO	4,00	13º
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	CARLOS RAFAEL NUNEZ LOPEZ	REFUGIADO	4,00	14º